



**PROJETO DE LEI – Nº 031/2016**

**ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 5.º DA LEI N.º 2.132, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO.**

Art. 1.º - O *caput* do art. 5.º da Lei n.º 2.132, de 15 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Passa Quatro, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º - Cabe ao Diretor do órgão responsável pela coordenação e execução da política municipal de Assistência Social:

.....”

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de junho de 2016.

**Dr.Leandro Luciano dos Santos**  
Prefeito Municipal